MPN 3509

Lei nº 36 de 23 de Setembro de 1929.

"Regula os typos de construcções na cidade."

O povo do Municipio de Italiri to, Estado de Minas Geraes, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica adoptado para os typos de construcções n'esta cidade, as plantas A, B, e C, mandadas executar pela

Art. 3º:- A camara fornecerá uma copia da planta escolhida para a execução da obra, cobrando Rs 10$000 pelo typo A e Rs 5$000 pelos typos B e C.

Art. 4º:- Os pretendentes a construcções que não sejam dos typos adoptados apresentarão as suas plantas para serem examinadas e approvadas.

Art. 5º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Publique-se e registre-se

Paço da Camara Municipal de Itabirito, 23 de Setembro de 1929.

Joaquim Moreira Alves Jr.
Presidente da Camara

Registrada e publicada em 23 dias de Setembro de 1929.

Luiz Rodi
Secretario da Camara